



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS.

1) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS: responsável pelo o planejamento, a organização, a execução e o controle da política pública de assistência social aplicada no Município de Dourados, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

a) Gestão do SUAS: responsável pelo planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, elabora instrumentais (plano de ação, plano municipal de assistência social, partilha de recursos, entre outros) conforme os prazos definidos pelo governo municipal, estadual e federal, entre outras atribuições.

b) Vigilância Socioassistencial: responsável em receber as informações de atendimento realizado nos diversos serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial para produzir relatórios que possibilitem a elaboração do diagnóstico socioterritorial, contribuindo para o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre outras atribuições.

c) Educação Permanente: responsável em identificar e organizar as demandas/necessidades de oferta de capacitações para trabalhadores do SUAS e conselheiros municipais.

d) Administrativo e Financeiro: responsável em realizar o planejamento orçamentário e financeiro da SEMAS, assim como realizar o acompanhamento da execução dos recursos e prestação de contas ao governo municipal, estadual e federal.

2) Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

a) Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF: Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias,



prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida dos usuários. O PAIF é ofertado exclusivamente nos CRAS.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: Serviço realizado em grupos, organizado de acordo com o ciclo de vida (crianças, adolescentes, idosos), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O SCFV é ofertado nos CRAS, Centros de Convivência do Idoso e nas organizações da sociedade civil conveniadas: Ação Familiar Cristã, Casa Criança Feliz, Instituto Fuziy e CEIA.

c) Benefícios Eventuais: os benefícios eventuais são regulamentados pela Lei Municipal nº 4.860, de 7 de julho de 2022, destinado à famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade social e de calamidade pública que tenham sua sobrevivência comprometida/agravada por situações de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e da família. O atendimento para concessão de benefícios eventuais é realizado nos CRAS e em algumas unidades de Proteção Social Especial, conforme prevê a Lei nº 4.860/2022.

d) Cadastro Único: O Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico é uma importante ferramenta de acesso a benefícios, principalmente na política de assistência social, mas também possibilita o acesso a benefícios em outras áreas, como: habitação, educação, previdência social, entre outras. As famílias que possuem renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa podem ser cadastradas no Cadastro Único. Famílias com renda acima desse valor podem ser cadastradas para participar de programas ou serviços específicos. O Cadastro Único é realizado nos CRAS conforme o território onde a família/indivíduo reside.

e) Auxílio funeral: Regulamentado pela Lei Municipal nº 3.932, de 19 de outubro de 2015, art. 9º, o Auxílio Funeral é o atendimento de serviços funerários gratuitos para indigentes, pessoas carentes e vítimas de feminicídio. Para ter acesso ao atendimento será considerado os critérios de renda que regem o Programa Bolsa Família. O atendimento do auxílio funeral é realizado por plantão 24h (telefone), ou na Central do Cadastro Único das 7h às 13h.

3) Proteção Social Especial de Média Complexidade: conjunto de serviços que



tem por objetivo o atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, mas que ainda mantém os vínculos familiares.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado de Assistência Social –

PAEFI: serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), trabalho infantil, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. O PAEFI é ofertado exclusivamente no CREAS.

b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC):

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Este serviço é ofertado no CREAS.

c) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

Oferta de atendimento especializado a famílias que possuem pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Este serviço é ofertado no CREAS e nas organizações da sociedade civil de média complexidade conveniadas: APAE, PESTALOZZI e AAGD.

d) Serviço de Abordagem Social: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua etc. Este serviço é ofertado no Centro Pop.

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua: o serviço tem a finalidade de proporcionar acompanhamento especializado, com atividades



direcionadas para o fortalecimento e construção de novos vínculos interpessoais e/ou familiares, bem como a construção de novos projetos e trajetórias de vida que viabilizem o processo gradativo da saída da situação de rua. Este serviço é ofertado no Centro Pop.

f) Serviço de atendimento à mulher vítima de violência: É um serviço tem por finalidade receber, informar, orientar e dar encaminhamentos às mulheres em situação de violência de gênero e/ou doméstica. O serviço é ofertado no Viva Mulher.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: conjunto de serviços que tem por objetivo o atendimento especializado à famílias e indivíduos em situação de violação de direitos que tiveram os vínculos familiares rompidos e necessitam de proteção integral do governo municipal (alimentação, moradia, etc).

- a) Abrigo Institucional (para crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência):** Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A rede socioassistencial de acolhimento institucional em Dourados é composta pelos seguintes serviços: Casa da Acolhida (governamental) e pelas organizações da sociedade civil: Toca de Assis (adultos), Lar do Idoso, Lar de Crianças Santa Rita e Lar Ebenezer (crianças e adolescentes).
- b) Casa de Passagem (para adultos):** Realiza o acolhimento temporário, proporciona acesso à higiene, alimentação e espaço provisório para guarda de pertences. O serviço é ofertado pela Casa da Acolhida.
- c) Família Acolhedora (para crianças e adolescentes):** propicia o acolhimento de crianças e adolescentes em famílias acolhedoras previamente habilitadas que sofrem abandono, maus-tratos, abuso sexual, negligência grave ou ainda cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção.



d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências:

Tem como objetivo assegurar apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de calamidades públicas e de emergências do Município de Dourados-MS, com oferta de alojamento provisório, escuta qualificada, provisões materiais e inserção na rede socioassistencial de proteção social especial e de proteção social básica, com vistas a minimizar os danos e favorecer a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária. A atuação das equipes do SUAS de proteção social básica e especial ocorre mediante publicação de decreto municipal reconhecendo a situação de emergência ou calamidade pública.